

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.597 DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Programa – Caminho da Escola	12.361.2004.1179	44.90.52.00 44.90.52.00	012 000	121.600,00 1.400,00
	TOTAL				123.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso:

- a) recurso financeiro do convênio de nº 702379/2010, celebrado entre Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município;
- b) e a anulação da seguinte dotação do orçamento do Município:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Secretaria Municipal de Educação Transporte Escolar - Combustível	12.361.2004.2023	33.90.30.00	000	1.400,00
	TOTAL				1.400,00

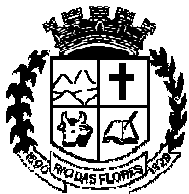
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de agosto de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Lei nº 1.597.....fl. 2

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal